

DISCURSO PROFERIDO POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DO
TÍTULO DE PROFESSOR EMÉRITO DA UFMG

Paulo Neves de Carvalho

Srs. Professores e alunos
Senhoras e Senhores

A Esta Escola – seus mestres e alunos – meu emocionado agradecimento pela honraria que sua Congregação há muito me conferiu e, nesta noite, consagra, a de seu Professor Emérito.

De modo muito especial, estendo o agradecimento, pela carinhosa e fraterna saudação, a este eminente mestre e amigo de muitas caminhadas, Vicente de Paula Mendes; sua fala, tocada de extrema sensibilidade, me enterneceu.

É a hora e a vez da emoção, e não há por que disfarçá-la; antes, permitam-me todos que a revele, porque a homenagem que os faz se congregarem em torno do professor, já antigo, suscita evocações, o pensamento trazendo de volta um tempo povoado de sonhos e – por que não dizê-lo? – de desencanto, às vezes, quando a boa intenção não se pôde cumprir; em tudo, é claro, presente a emoção, que nos humaniza.

Fez-se inevitavelmente longo o tempo que dediquei a esta Casa, como aluno e professor – caminhando para meio século; não o perfiz com brilho, mas asseguro-lhes que dois traços permaneceram nele: o da dedicação, que sobejou, à legião de alunos que tive, a razão de tudo; e a rigorosa fidelidade ao ideário que me tracei, desde cedo, essencialmente, a busca de um direito atrelado à promoção do ser humano, em última análise, servindo à vida.

Como os de minha geração, não escapei, no tempo mais remoto do magistério, à atração positivista: fiz-me refém dos artigos e parágrafos da lei escrita e nela depus minha esperança, a de vê-la regente dos fenômenos da convivência humana e garantindo a efetiva justiça.

Fiz coro aos que então proclamavam – e eram os melhores – que o homem, para se libertar-se, teria de escravizar-se à lei, despercebido de que essa era a aspiração de um liberalismo jurídico que apenas formalmente consagrava valores, como os da liberdade e igualdade; muito tempo fluiu, antes que percebesse – e o dissesse aos alunos – que nenhum homem pode escravizar-se à lei injusta, que privilegia e desiguala, na conquista dos bens da vida.

A lei, como construção estritamente lógico-formal não encontra os caminhos da justiça social, porque não desce à raiz dos fenômenos da comunhão humana; por isto mesmo, não tem a força de minimizar, sequer, a desigualdade social, a despeito de seu sedutor apelo à liberdade humana e à lógica formal do controle do poder, em favor do ser humano; o liberalismo, inevitavelmente atrelado ao positivismo jurídico, consagrou, sim, a liberdade, a de ser desigual e espoliado, a de sofrer a carência profunda.

Minha geração não é a de Montesquieu, mas vivi-lhe intensamente a idéia, como aluno e professor, até que o Estado social de direito, rompendo a barreira da neutralidade, se engajou, na luta social, ao lado dos menos favorecidos, intervindo fortemente no processo econômico, em busca da equalização; para isto, apropriou-se dos bens de produção e tornou-se empresário, como agente ativo da economia.

Ao contrário do liberalismo, o direito público vicejou forte e carregado de autoritarismo, mais do que de autoridade, expressão requintada do “jus imperium”; mais importante não era ser livre, mas ser igual; ganhou força então o direito material, que joga com os dados da realidade, os juízos lógico-formais perdendo então os espaços tradicionais.

Vivi, como professor, a intenção e o prestígio do Estado social de direito, empenhado, por via do intervencionismo e da idéia de superação das desigualdades, em assistir e promover o bem-estar dos estratos sociais mais atingidos.

O Direito Administrativo não escapou – serviente, que é, do Poder Político – às diretrizes que favoreciam e sustentavam o “jus imperium”; a doutrina do direito público, como não podia deixar de ser, consagrou direitos do Estado, inteiramente apartado da sociedade; nesse tempo, não havia espaços para a afirmação do cidadão.

Ao aproximar-se a década de 90, aderi à nova idéia, que, no plano teórico, buscava conciliar direitos individuais, sociais, coletivos, políticos e, sobretudo, os da cidadania; era tempo do Estado democrático de direito, forjado nas idéias generosas de participação, mais do que isto, de parceria, os indivíduos, eles próprios, e os grupos sociais repartindo a responsabilidade pela realização dos interesses gerais e fundamentais da sociedade; a realização dos interesses públicos deixando de ser prerrogativa ou privilégio do Estado.

No bojo da nova idéia – a boa nova – pode dizer-se, a de dar consistência ao primado de valorização da sociedade, e ganham força e invadem a imaginação, e fazem renascer a esperança, os valores e os princípios e a idéia de juridicidade.

Por via destas concepções, carregadas de força, buscam-se novos caminhos de afirmação do homem diante do Poder, todos eles desaguando no processo de conscientização do indivíduo e do grupo social.

Na intimidade do ser humano há que instalar-se a convicção profunda, a respeito do Poder estatal e dos direitos de cada qual, em face dele; convicção enraizada, assimilada, impregnada no tecido humano, a converter-se então em comportamentos duradouros, não absolutos ou eternos, mas refletindo, em cada tempo e em cada lugar, uma compreensão clara do destino comum.

Este, o papel fundamental dos valores, na edificação de uma vida em comum, cada ser humano então capaz de apreender que ele é a fonte de todo o poder, que somente se pode exercitar em seu nome e em seu favor.

Este, o papel dos princípios, que são os valores positivados.

Liberdade, fraternidade, justiça social e dignidade da pessoa humana, entre outros, são valores concebidos pela inteligência do Constituinte, sobre os quais se estrutura o Poder.

E a intenção é a de que a assimilação profunda dos valores, em determinado tempo e lugar do nosso contexto, se consubstancie em uma

tessitura consistente, significando afirmação que brota da própria realidade e de rumos assentados.

Refiro-me ao tecido moral e ético, que a lei escrita e estrita não cria, nem sustenta; porque a compreensão moral reside na consciência individual e social; iniludivelmente esse tecido moral, somente ele, pode vir em socorro da lei, escoimando-a de suas frequentes imperfeições e, agora, como expressão de direito, comunicando-lhe capacidade de gerar os frutos sociais que o novo tempo consagrou, no plano teórico.

Nestas idéias, caros companheiros e amigos, se tem empenhado o homenageado desta noite, esquecido dos cânones de um Estado clássico, o do “jus imperium” ou da potestade, e agora debruçado sobre um direito que se pretende reformulado, democratizado, humano, efetivamente servindo à vida.

É claro que, nessa linha de evolução, esmaece a distinção direito público/direito privado, porque o parceiro do Estado, na edificação social, é o ser humano desprovido de privilégios e prerrogativas.

O ponto central da pregação – e o ensino do direito administrativo é menos um processo de ensinar coisas, do que carrear mensagens – o ponto central, repita-se, é o da conscientização das grandes verdades de um tempo novo, caminho único de efetivamente se democratizar o direito.

Caminho longo e áspero, acrescente-se, porque, no plano da praticidade, muitos óbices se opõem ao processo de conscientizar.

Entre eles, a falta de desenvolvimento econômico, sem o qual não se instala a promoção social; em decorrência, a profunda marginalização ou exclusão social, que aparta do processo de assimilação de valores toda na legião de brasileiros, mais de 50 milhões, tomados pela ignorância, a doença, o desemprego e – constringe dizê-lo – a fome; a inquietante fragilidade do Estado – o “espantalho” de arrozal” de nosso tempo – que, a passos largos, vai perdendo a condição de fiador dos interesses fundamentais da sociedade, agora, mais do que nunca, refém de poderes paralelos – o do crime organizado e o do mercado internacional; e a própria cultura, que afasta do

homem a compreensão de que ele tem de ser agente ativo, na construção de seus próprios caminhos.

Estes óbices se opõem à conscientização; por causa deles, a sociedade brasileira, desarmada, vive a enorme dificuldade de descobrir seus próprios caminhos, forjar sua própria identidade e convicções, fixar e assimilar valores e desenvolver o genuíno tecido moral.

Por causa deles, o administrado não vive a idéia da cidadania e da participação, tão generosa em sua formulação abstrata.

Por causa deles, não tem a sociedade brasileira – ou a maior parte de seus segmentos – vontade própria; a que expressa vem de segmentos da mídia, sem qualquer compromisso com o alavancamento do espírito.

Então se vê que a generosa opção da parceria com o Estado não se realiza; permanece no plano da opção teórica. A cultura dos direitos individuais continua prevalecendo; a função social da propriedade está longe da efetividade de que cogita a doutrina e o direito positivo, os direitos de segunda geração, os sociais, e os de terceira geração, os difusos estão longe de firmar-se, a despeito de dizer-se emergente a Nação.

Do mesmo modo, a lição da ética, a diretriz mais alta do comportamento humano – os famintos, os doentes e os ignorantes – é óbvio que a ignoram – permanece nas salas de aula ou nos discursos.

Daí, a inarredável conclusão de que a lei, à margem do direito, não operacionaliza o generoso ideário dos arts. 1º e 3º da Constituição – o de uma sociedade livre, fraterna e justa, entre outras opções; nem faz que os valores se entranhem no tecido humano, notadamente o da ética e moralidade.

O tempo que vivi permitiu-me conhecer a grande transição de idéias, na busca de compreensão do direito, na construção do que alteie o homem; pude fazê-lo, porque não me apartei do convívio com os jovens, esta gente admirável, com a qual, há décadas, venho repartindo minhas alegrias, esperanças e frustrações; por isto mesmo dirijo-lhes meu pensamento, nesta hora de relevante significado.

Com eles, sonhei – o direito público é muito feito de sonhos -; com eles vivi mudanças; por causa deles, não morri; e, permitam-me dizê-lo, não envelheci; a idade que habita em mim é a deles; a esta legião, pois, meu enternecido abraço, na expectativa de que deles, onde quer que estejam, não tenham desertado os sonhos.

Aos Professores desta Casa, minha especial homenagem, pela dedicação a generoso ideário comum e sobretudo, porque, em suas mãos, jamais a Casa de Afonso Pena se tornou Escola de Legislação.

Agora, se me permitem, quero carrear minha lembrança aos antigos Professores desta Casa, dos quais fui aluno ou com os quais reparti o mister de ensinar.

São muitos e, nesta hora, evoco-lhes a memória, para dizer-lhes que marcaram seu tempo, na lição e na sabedoria.

Para homenagear a todos, deixem-me evocar o velho Professor Francisco Brant, excepcional figura humana, despojada e idealista.

A Francisco Brant devo estar aqui, nesta noite: permitiu-me o saudoso mestre que, na então Escola Livre de Direito – o ensino era pago, a frequentasse como aluno gratuito.

Também é esta a hora de dirigir-me aos funcionários desta Casa, pela convivência amiga e prestimosa; permitam-se, também ouvir de novo o velho sino de Samuel, convidando para as aulas; amigo e solidário, Samuel está entre nós; sinto-lhe a presença, como se fora ontem; quem viveu nesse passado, terá sempre, a acordar-lhe a consciência, o sino do Samuel

Agora, por último, uma palavra de ternura aos meus familiares; refiro-me à Dra. Lea e seu marido, Dr. Luciano do Carmo e à Lurdes, simples e admiráveis criaturas, pela bondade e solidariedade; à Irene, inteligência e sensibilidade primorosas, grande companheira; à Maria Irene, à Inês, ao João Paulo e à Elizabeth, filhos; à Heloísa, nora, e ao Marcelo, genro, figuras humanas excepcionais, todos eles; aos netos e sobrinhos, igualmente queridos, o enternecido abraço.

Por último, uma confissão: lecionei, a vida toda, por vocação, desde menino, por imperativo de uma força que me compeliu sempre a retribuir à sociedade, pelo que ela fez por mim; a buscar a promoção humana; escolhi o Direito, porque ele tem que ver com a justiça e a solidariedade; e a vida, não a compreendo, se o espírito não se alteia, na busca, sempre e sempre, de libertar o homem; o inabalável sonho foi o de vê-lo liberto da fome, da ignorância, da doença e do medo.

Certamente, não assistirei a esse tempo de paz e justiça o ser humano se realizando em sua plenitude, mas sonhei com ele, isto sonhei; e preguei a lição, isto preguei.

Obrigado.